



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

3) PL 219/2018 – Autor: Ver. Toninho Vespoli

PARECER Nº 1272/2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 23/8/18, PÁGINA 94, COLUNA 01.

PARECER Nº 188/2019 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 22/3/19, PÁGINA 115, COLUNA 03.

PARECER Nº 575/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 9/5/19, PÁGINA 108, COLUNA 01.

PARECER Nº 1440/2019 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 219/2018

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Vespoli, visa denominar "Praça Pastor Sálvio Roberto da Silva" o logradouro público sem denominação, localizado entre as Ruas Manuel de Ágreda, Alcides Quintar e Lincoln Junqueira, no Distrito de Itaquera.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Contudo, a Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018 que dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança, estabelece, em seu art. 1º, que a Administração Pública Municipal Direta tem sua estrutura básica integrada, dentre outros órgãos, por 32 Subprefeituras. Destarte, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 219/2018

Denomina Praça Pastor Sálvio Roberto da Silva o logradouro que especifica, localizado no Distrito de José Bonifácio, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Pastor Sálvio Roberto da Silva o logradouro identificado como parte do EL 1M do croqui patrimonial 100174, delimitado pela Rua Lincoln Junqueira, pela Praça Pastor Severino Pedro da Silva, por via sem denominação e por lote da COHAB,

localizado no setor 137, entre as quadras 2 e 129 e setor 230, quadra 28, situado no Distrito de José Bonifácio, Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04/9/19

Alessandro Guedes (PT) Presidente

Paulo Frange (PTB) Relator

Isac Felix (PL)

Ota (PSB)

Rodrigo Goulart (PSD)

Soninha Francine (CIDADANIA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/09/2019, p. 113

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.